Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76. Praça Pró XX, s/n. Centro. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151

PORTARIA Nº 11/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Seminário Anual de Boas Práticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ibitiara-BA e estabelece sua realização no mês de dezembro de cada ano.

.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a importância de promover a valorização dos profissionais da educação e reconhecer as experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação, incentivando a reflexão, a troca de experiências e a socialização de práticas pedagógicas inovadoras;

CONSIDERANDO que a socialização de experiências exitosas contribui para o aprimoramento do trabalho pedagógico, para a melhoria da qualidade do ensino e para a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de criar espaços institucionais de reconhecimento, divulgação e compartilhamento das iniciativas desenvolvidas por professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibitiara-BA, o **Seminário Anual de Boas Práticas Educacionais**, a ser realizado, obrigatoriamente, no mês de dezembro de cada ano, integrando o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Seminário tem como finalidade promover a socialização, a valorização e o reconhecimento das experiências pedagógicas e das práticas exitosas desenvolvidas nas instituições de ensino da Rede Municipal, contemplando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 3º Constituem objetivos do Seminário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76. Praça Pró XX, s/n. Centro. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151

I – Identificar, divulgar e valorizar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas escolas municipais;

II – Incentivar a inovação e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

III – Promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os profissionais da educação;

IV – Fortalecer a formação continuada dos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da rede;

V – Estimular a reflexão sobre os resultados educacionais e os desafios enfrentados pelas unidades escolares;

VI – Reconhecer e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação municipal;

VII – Contribuir para a construção de uma cultura de colaboração, planejamento, avaliação e aprimoramento permanente das práticas educativas.

Art. 4º Poderão participar do Seminário professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, equipes técnicas, profissionais de apoio pedagógico e demais servidores vinculados à Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º As experiências e práticas educacionais poderão contemplar, entre outras, as seguintes áreas temáticas:

I – Alfabetização e letramento;

II – Educação Infantil;

III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais;

IV – Educação Inclusiva;

V – Educação em Tempo Integral;

VI – Recomposição das aprendizagens;

VII – Educação do Campo e valorização da identidade local;

VIII – Tecnologias educacionais e inovação pedagógica;

IX – Gestão escolar e gestão da aprendizagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76. Praça Pró XX, s/n. Centro. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151

X – Educação socioemocional e desenvolvimento integral dos estudantes;

XI – Educação antirracista e para a equidade;

XII – Projetos interdisciplinares e outras experiências significativas desenvolvidas no contexto escolar.

Art. 6º A organização do Seminário ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica e pedagógica, podendo ser constituída comissão organizadora para planejar, acompanhar e executar as atividades do evento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações complementares, critérios para inscrição, seleção, apresentação e sistematização das experiências, por meio de regulamento específico publicado a cada edição.

Art. 8º As experiências apresentadas poderão ser registradas e sistematizadas em relatórios, portfólios, anais ou outras publicações institucionais, visando à preservação da memória pedagógica da Rede Municipal de Ensino e à disseminação das práticas exitosas.

Art. 9º A participação no Seminário poderá ser certificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios estabelecidos para cada edição.

Art. 10. As despesas decorrentes da realização do Seminário correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando instituída a realização anual do Seminário de Boas Práticas Educacionais no mês de dezembro.

Ibitiara-BA, 13 de outubro de 2026.

Bibiane Oliveira Silva Goes

Bibiane Oliveira Silva Goes
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.